



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 24/XIII/2.^a

A República Portuguesa é parte do Tratado do Atlântico Norte, adoptado em Washington, em 4 de abril de 1949.

O alargamento da Organização do Tratado do Atlântico Norte é uma decisão política, fundada em considerações de natureza político-militar. Neste contexto, em dezembro de 2015, na Reunião de Ministros dos Negócios Estrangeiros foi tomada, por consenso, a decisão de convidar Montenegro a aderir à Organização do Tratado do Atlântico Norte.

A adesão do Montenegro permitirá reforçar a segurança na área do Atlântico Norte, consolidar a zona de estabilidade e de paz no continente europeu e contribuir para que a Organização do Tratado do Atlântico Norte se mantenha como uma das estruturas basilares em matéria de segurança e defesa transatlânticas, em sintonia com objetivos da nossa política externa.

O presente Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Montenegro, enquadra-se na política de «Porta Aberta» da Aliança, através da qual se apoia a adesão de novos Estados Partes capazes de contribuir para a consecução dos objetivos da Organização do Tratado do Atlântico Norte mediante o compromisso para com a defesa coletiva e a manutenção da paz e da estabilidade na zona Euro-Atlântica.

Assim:

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Proposta de Resolução n.º 24/XIII/2.^a

Aprovar o Protocolo ao Tratado do Atlântico Norte sobre a adesão do Montenegro, assinado em Bruxelas, em 19 de maio de 2016, cujo texto, na versão autenticada nas línguas inglesa e francesa, bem com a respetiva tradução para língua portuguesa, se publica em anexo.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 6 de outubro de 2016

O Primeiro-Ministro

O Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares